



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA GUERRA AMBIENTAL EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.396.446/0001-45, estabelecida na Rua Vitória, 07, Arraias, Marataízes - ES, por sua representante legal, **KALINCA GUERRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 073.454.577-02, domiciliada na Rua Vitória, 07, Arraias, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2019 - ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 (MARATAÍZES/ES) – CONCORRÊNCIA 04/2018 (MARATAÍZES/ES) - PROCESSO PMAV Nº. 8425/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o aditivo de prazo do Contrato Administrativo Nº. 184/2019, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir do dia 09/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 184/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 09 de Dezembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Gabinete do Prefeito

JOÃO VICTOR G. DA ROCHA
Fiscal do Contrato – Gab. Prefeito

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

MARCOS TADEU S. BARROS
Fisc. Contrato - Obras e Serv. Urb.

GESSILÉA DA S. SOBREIRA
Sec. Municipal de Assist. Social

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fisc. do Contrato – Assist. Social

JOELMA A. S. CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PETRUS ANTONIUS S. FERREIRA
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

ERNANDES ANTÔNIO B. SANTOS
Secretário Municipal de Des. Rural

MATEUS TALIULI DA SILVA
Fiscal de Contrato – Des. Rural

ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação

ANDRÉ SANTANA LEAL
Fisc. do Contrato – Educação (MDE e
Demais Recursos)

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA
Sec. Munic. de Administração e
Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – Administração e
Finanças

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

*Adesão à Ata de Registro de Preços Nº
056/2019 (Marataízes/ES)
Concorrência 04/2018 (Marataízes/ES)
Processo PMAV Nº. 8425/2021*

Contratante: Município de Atílio
Vivacqua - ES

Contratada: GUERRA AMBIENTAL
EIRELI;

Objeto: Aditivo de prazo do Contrato
Administrativo Nº. 184/2019 que versa
sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO
PREDIAL COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS
E MÃO DE OBRA.

Do Prazo: 09/12/2021 a 09/12/2022.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no
Contrato Administrativo Nº. 184/2019,
independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de dezembro
de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma
do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da
Rocha Servidor Público
Municipal Matrícula Nº 8.260